

PLANO DE MANEJO ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO RIO BATALHA APA – RIO BATALHA

**371 ª Reunião Ordinária do Plenário
do CONSEMA
17 de outubro de 2018**



**SECRETARIA DO
MEIO AMBIENTE**



Grupo	Categoria	Localização Organizacional
Uso Sustentável	Área de Proteção Ambiental	Secretaria do Meio Ambiente do Estado de São Paulo Fundação Florestal Diretoria Metropolitana/Interior Gerência Interior



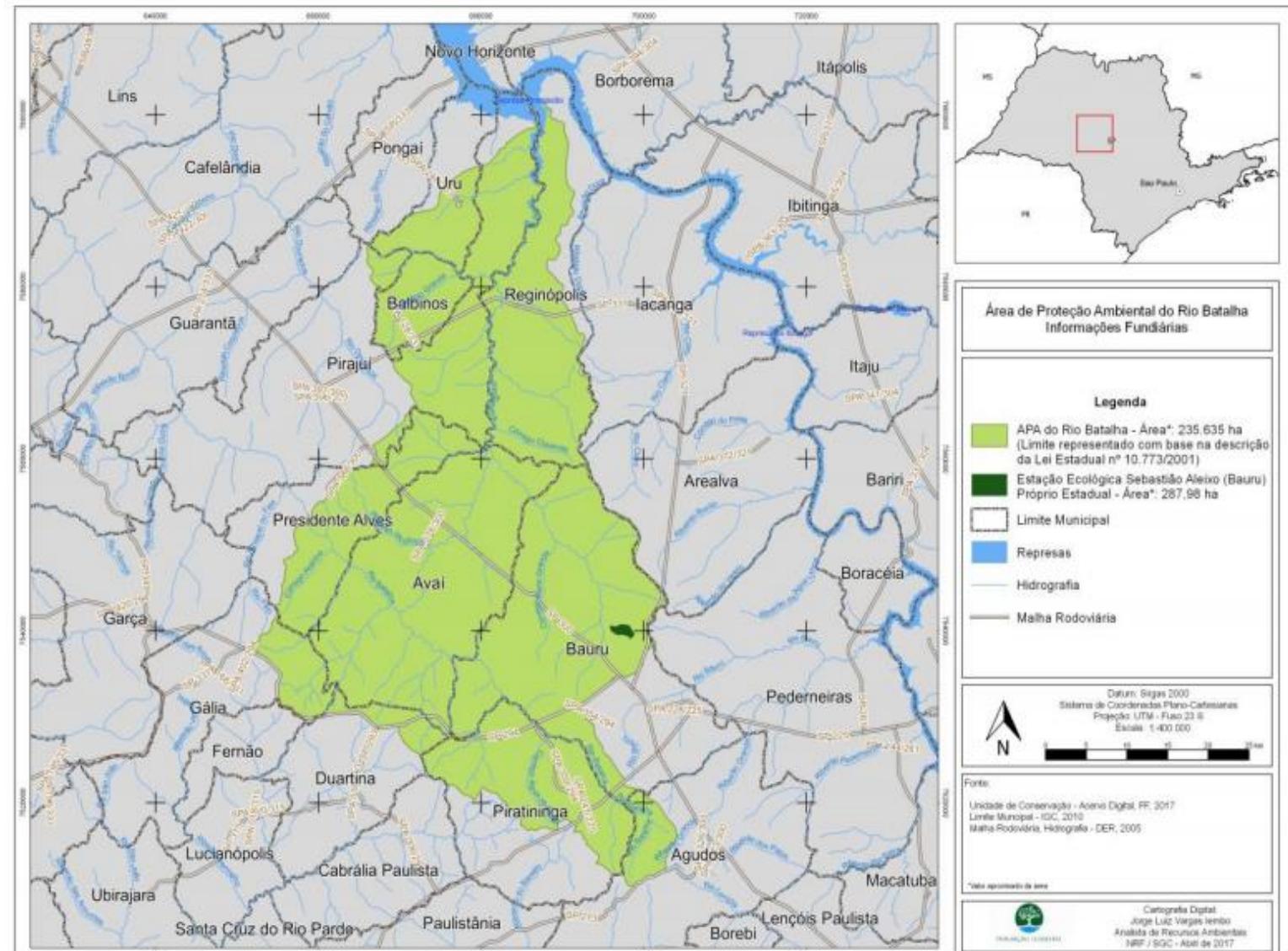
Unidade de Gerenciamento de Recursos Hídricos 16: Tietê / Batalha

Lei de Criação:

- Lei Estadual nº 10.773/2001

Municípios Abrangidos:

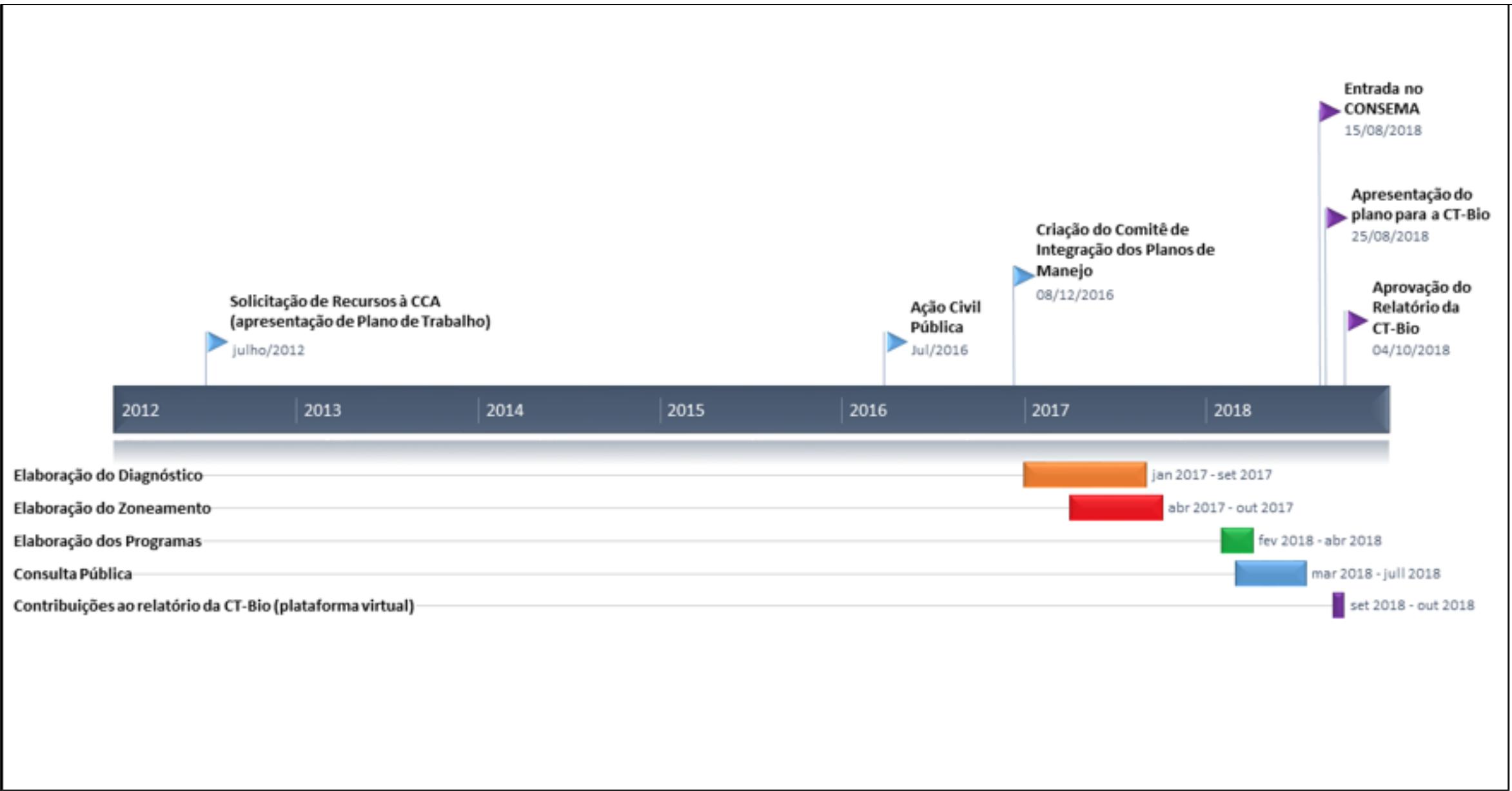
1. Agudos;
2. Piratininga;
3. Bauru;
4. Duartina;
5. Gália;
6. Avaí
7. Reginópolis;
8. Presidente Alves;
9. Pirajuí;
10. Balbinos;
11. Uru.



Criação do Conselho Consultivo

- Resoluções SMA nº 110/2017 e nº 12/2018

PLANO DE MANEJO - LINHA DO TEMPO



PLANOS DE MANEJO SOB ANÁLISE DA CTBIO/CONSEMA

Data	Reunião	Conteúdo
19/06/2018	74ª reunião da CTBio.	<ul style="list-style-type: none">- Apresentação dos do Plano de Manejo da APA do Rio Batalha (reunião virtual)
12/09/2018	Plataforma disponibilizada	<ul style="list-style-type: none">- Documentos disponíveis: Plano de manejo, relatório da participação social, das contribuições recebidas
04/10/2018	76ª reunião da CTBio.	<ul style="list-style-type: none">- Apresentação, debate e aprovação do relatório do Plano de Manejo da APA do Rio Batalha

Estrutura do Plano de Manejo

- Créditos
 - 1. Informações gerais da UC
 - 2. Caracterização da UC (meios físico, biótico e antrópico)
 - 3. Jurídico-institucional
 - 4. Linhas de pesquisa
 - 5. Síntese do diagnóstico e análise integrada
 - 6. Zoneamento
 - 7. Programas de Gestão
 - 8. Referências Bibliográficas
- Anexos

PROCESSO PARTICIPATIVO

data	oficina	Onde	participantes	Contribuições
27/03/2018	Oficina de Diagnóstico	Reginópolis	33	49 contribuições, sendo 45 deferidas
24/04/2018	Oficina de Zoneamento	Pirajuí	31	65 contribuições, sendo 49 deferidas
22/05/2018	Oficina de Programas	Presidente Alves	27	32 contribuições, sendo 18 deferidas
31/07/2018	Devolutiva	Avaí	31	Não se aplica

PREMISSAS DO ZONEAMENTO

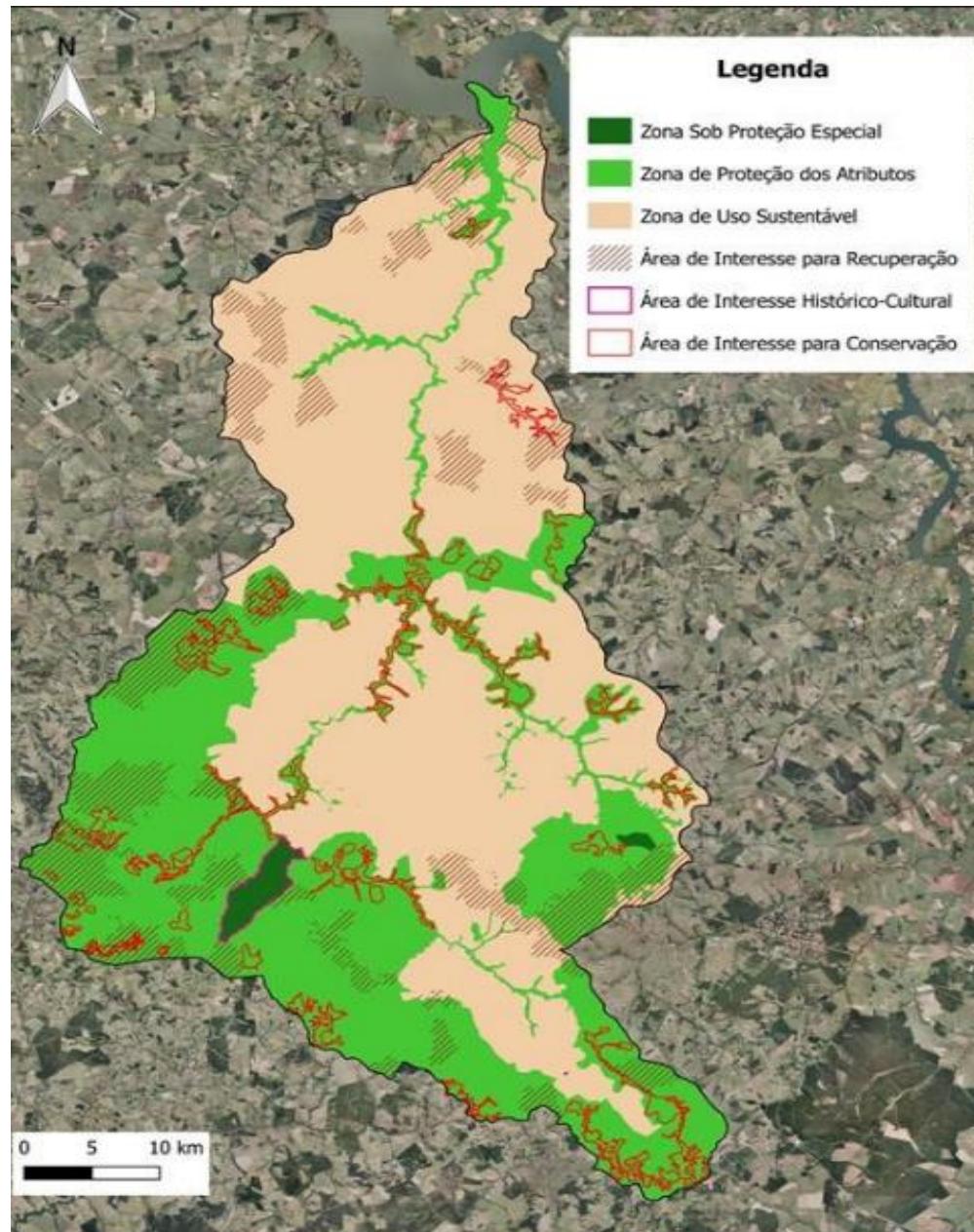
1. *Reconhecer a realidade local, respeitando a resolução/escala regional de análise e gestão, para com isso poder resguardar as atribuições locais de uso e ocupação do solo, mas buscando alcançar um acordo de caráter regional para o uso sustentável do território.*
 - ✓ Zoneamento orientador para as principais agendas do Território (Proteção do Atributo e Uso Sustentável).
2. *Reconhecer espaços já regrados por legislações específicas sobre direitos tradicionais e preservação ambiental de caráter regional.*
 - ✓ Esta orientação originou os espaços enquadrados como Zonas sob Proteção Especial, por já possuírem instrumento próprio de gestão e em acordo com os princípios da APA;
3. *Reconhecer espaços em recorte de maior detalhe, observando as necessidades prementes de orientar ações específicas em escala local para a recuperação, conservação e reconhecimento, promoção de bons usos, valorização de bens e tradições culturais:*
 - ✓ Estes espaços foram circunscritos em áreas: Área de Interesse para Conservação – AIC; Área de Interesse para Recuperação – AIR; Área de Interesse Histórico-Cultural – AIHC.

ZONEAMENTO

Zona	Descrição	Objetivos	Dimensão (ha)	% do total da UC
Zona de Uso Sustentável	É aquela em que os atributos naturais apresentam maiores efeitos de intervenção humana, abrangendo porções territoriais heterogêneas em relação ao uso e ocupação do solo	Compatibilizar os diferentes usos existentes no território e minimizar os impactos negativos sobre os recursos ambientais	133.956,17	56,69 %
Zona de Proteção dos Atributos	É aquela que concentra os elementos sociais e/ou ambientais relevantes para a proteção dos atributos que justificam a criação da UC	Proteger as áreas de alta relevância socioambiental, visando a conservação dos atributos que justificam a criação da APA, seja eles a biodiversidade, os recursos hídricos, a beleza cênica, o patrimônio histórico-cultural ou as comunidades tradicionais.	100.073,81	42,35%
Zona sob Proteção Especial	É aquela que corresponde às Unidades de Conservação do grupo de Proteção Integral e às Terras Indígenas homologadas	Reconhecer e fortalecer os territórios protegidos, observando os regramentos específicos. Normas	2.246,25	0,95 %
TOTAL			236.276,23	100%

Obs. As dimensões e percentuais são aproximadas.

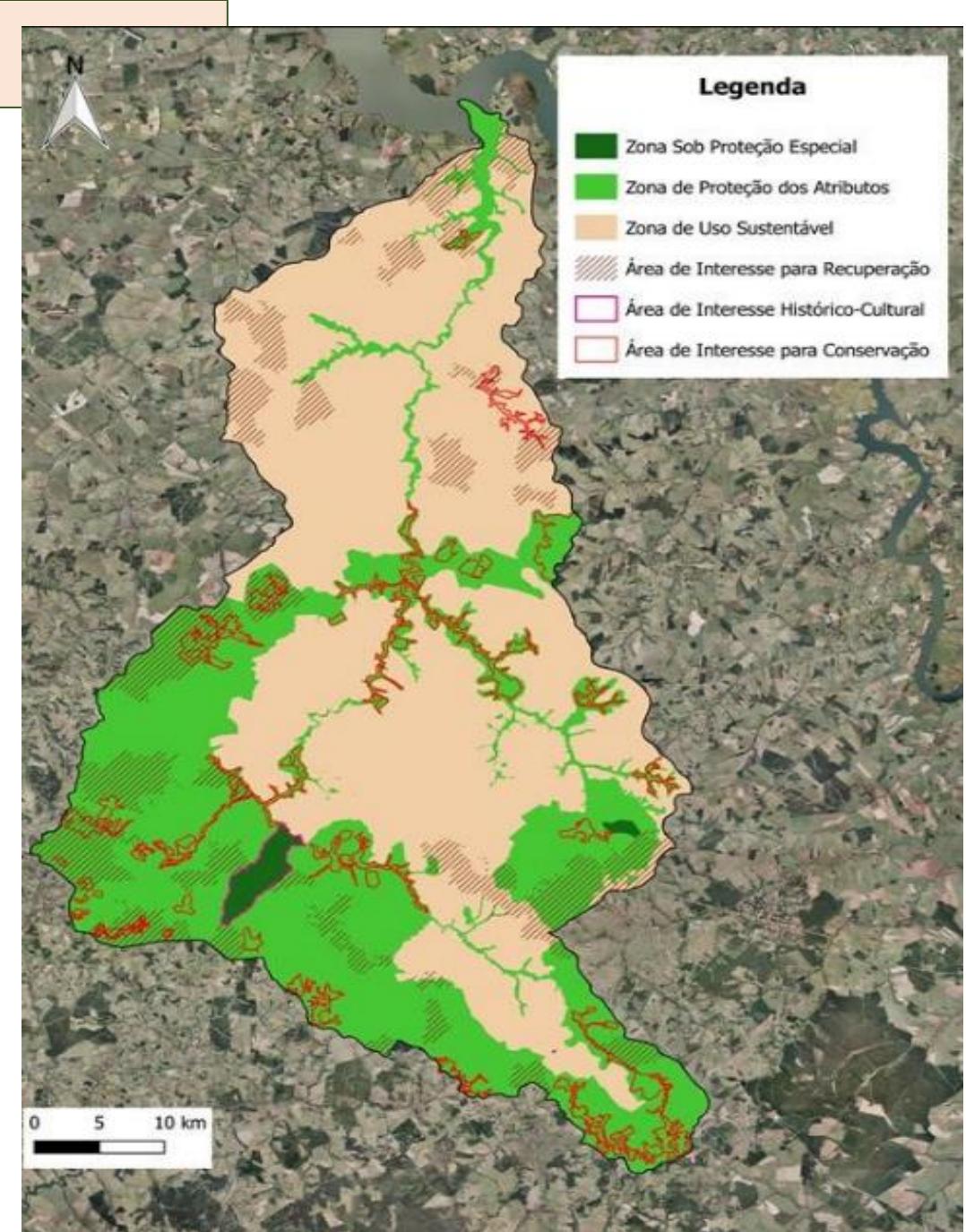
Quadro 3: Zonas da APA do Rio Batalha.



Zona de Uso Sustentável



Zona	Descrição	Objetivos	Dimensão (ha)	% do total da UC
Zona de Uso Sustentável	É aquela em que os atributos naturais apresentam maiores efeitos de intervenção humana, abrangendo porções territoriais heterogêneas em relação ao uso e ocupação do solo	Compatibilizar os diferentes usos existentes no território e minimizar os impactos negativos sobre os recursos ambientais	133.956,17	56,69 %

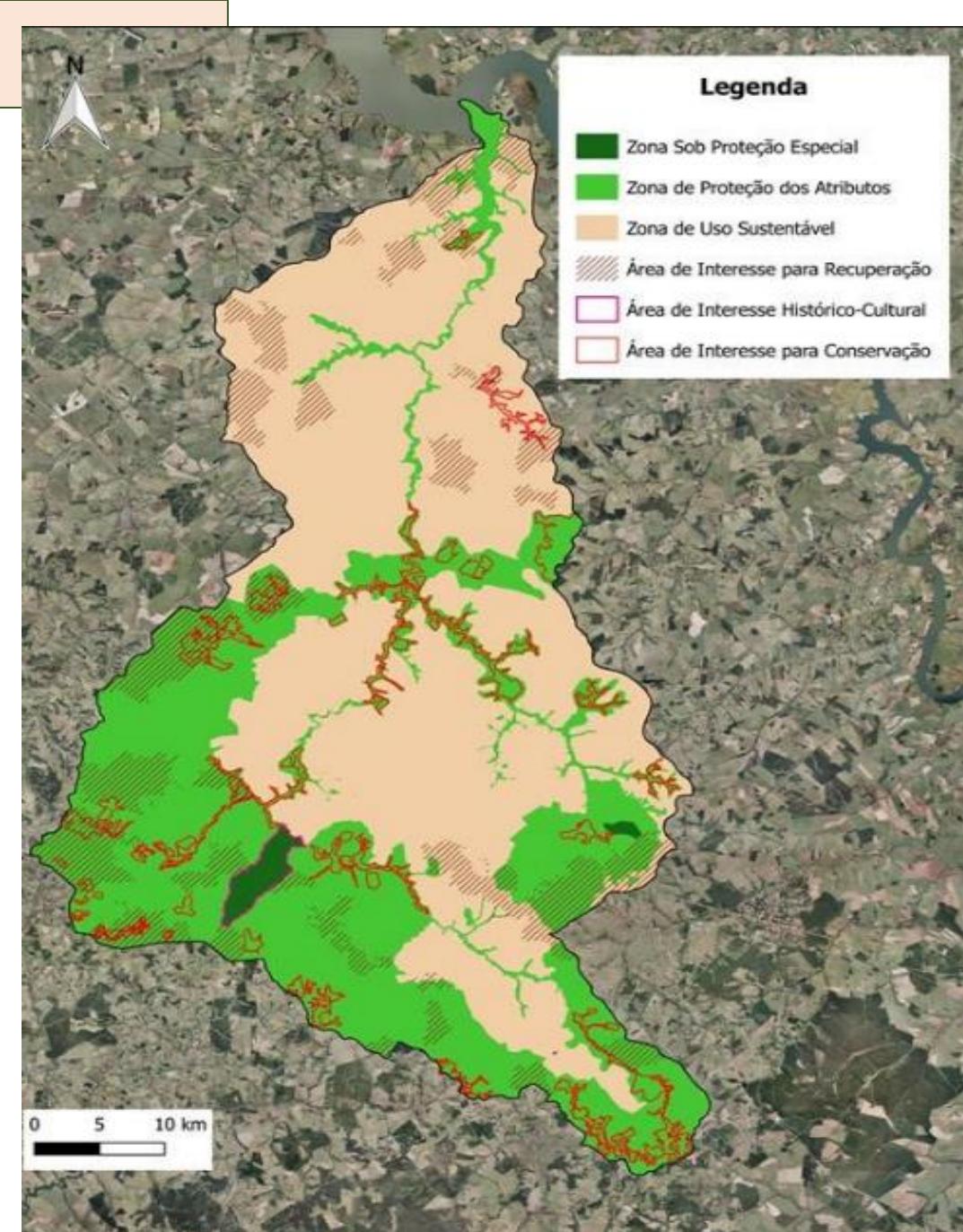


Zona de Uso Sustentável

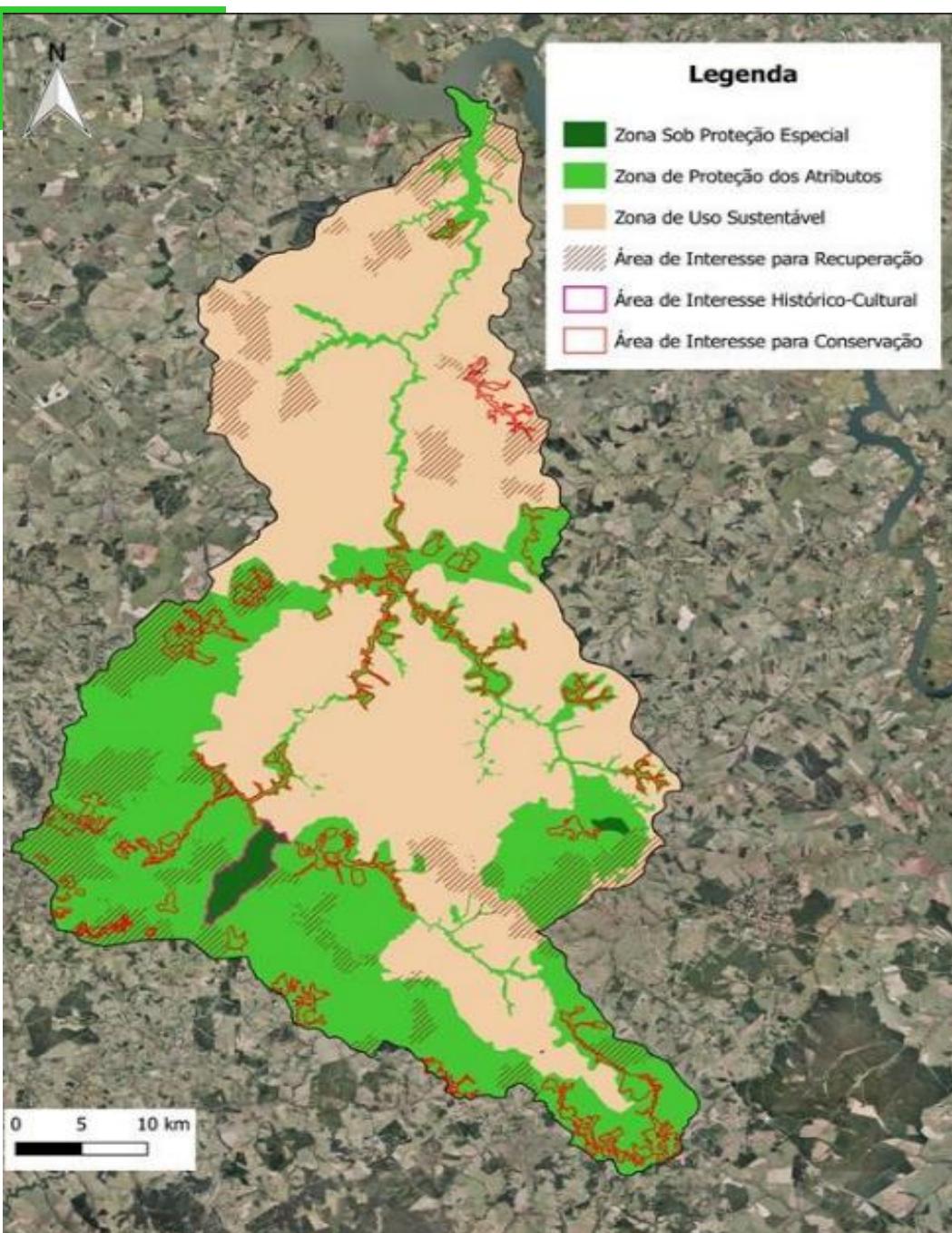


Conforme a Lei n. 10.773, de 1º de março de 2001 que cria a APA Rio Batalha, em seu Art.8 não são permitidas as seguintes atividades:

- a) As atividades de terraplanagem, mineração, dragagem, loteamentos urbanos e escavações que venham a causar danos ou degradação do meio ambiente ou perigo para as pessoas e/ou para a biota, atendendo, minimamente, o disposto em cada zona;
- b) O exercício de atividades que ameacem extinguir espécies raras da biota;
- c) A destinação e deposição de resíduos sólidos urbanos, resíduos agrícolas, pecuários ou lançamento de esgoto de qualquer natureza, deverão ser realizados de acordo com a legislação vigente.



Zona de Proteção do Atributo



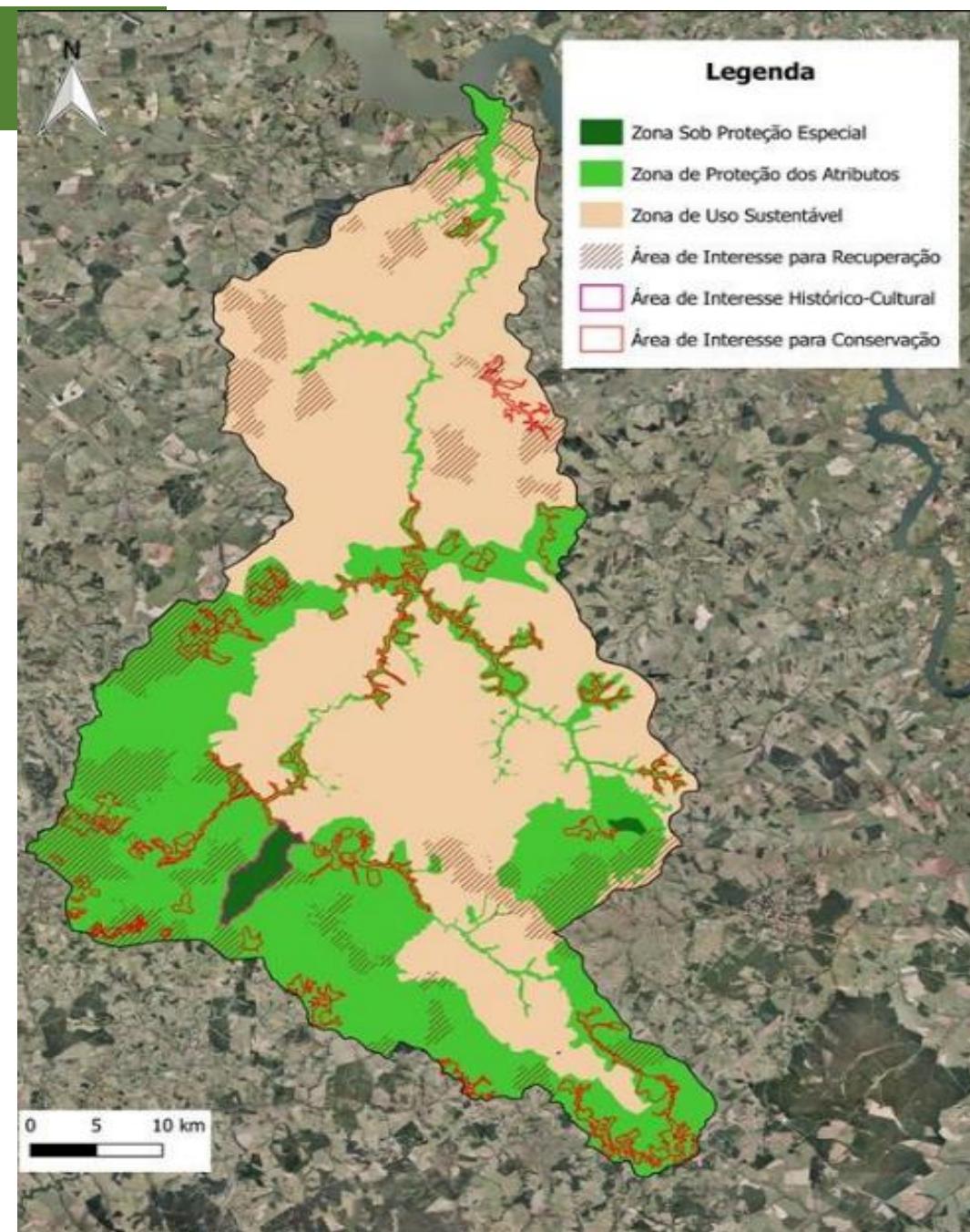
Zona	Descrição	Objetivos	Dimensão (ha)	% do total da UC
Zona de Proteção dos Atributos	É aquela que concentra os elementos sociais e/ou ambientais relevantes para a proteção dos atributos que justificam a criação da UC	Proteger as áreas de alta relevância socioambiental, visando a conservação dos atributos que justificam a criação da APA, seja eles a biodiversidade, os recursos hídricos, a beleza cênica, o patrimônio histórico-cultural ou as comunidades tradicionais.	100.073,81	42,35%

Zona sob Proteção Especial

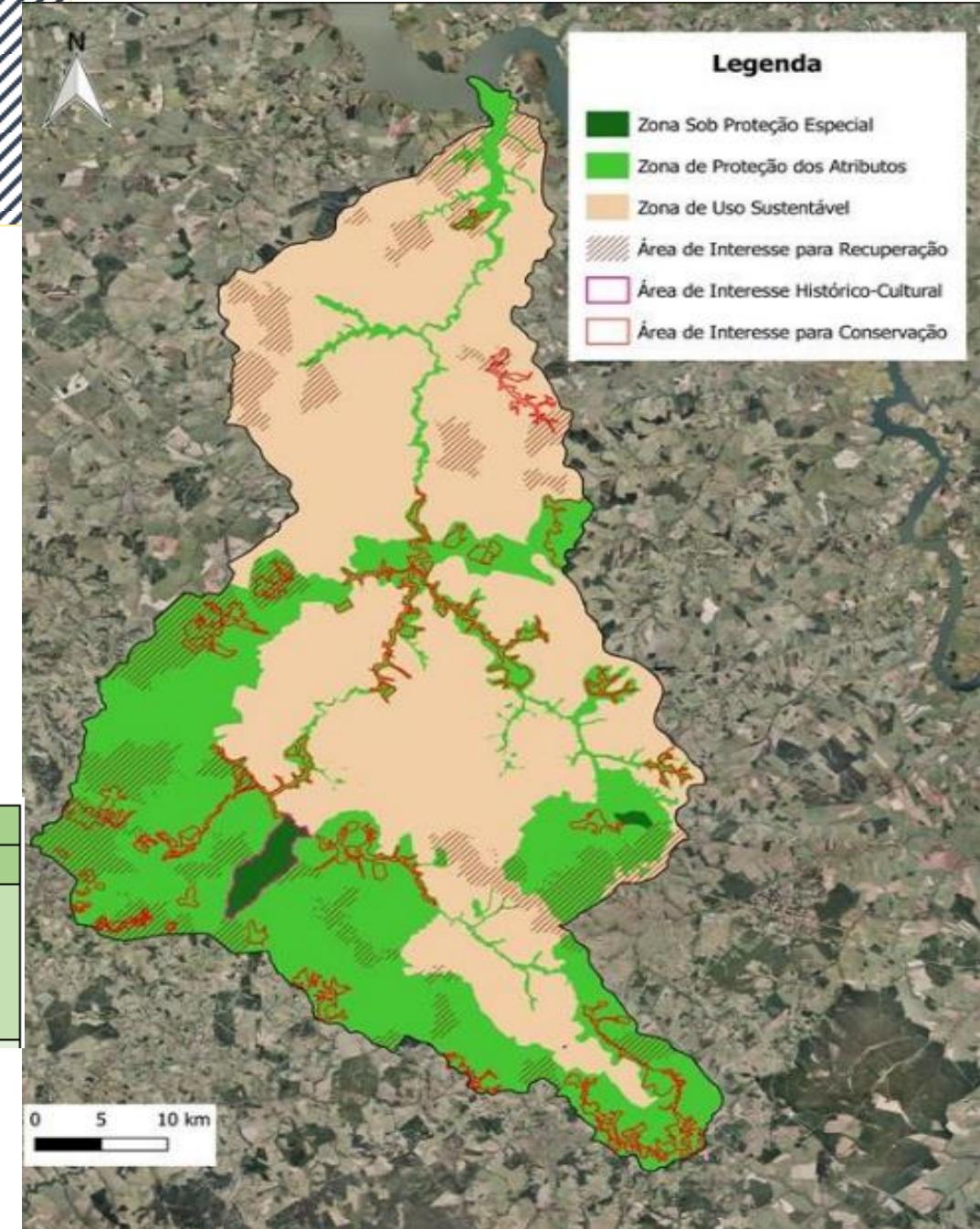


Zona	Descrição	Objetivos	Dimensão (ha)	% do total da UC
Zona sob Proteção Especial	É aquela que corresponde às Unidades de Conservação do grupo de Proteção Integral e às Terras Indígenas homologadas	Reconhecer e fortalecer os territórios protegidos, observando os regramentos específicos. Normas	2.246,25	0,95 %

1. Estação Ecológica Sebastião Aleixo da Silva (também conhecida como Estação Ecológica de Bauru – EE Bauru);
2. Terra Indígena Araribá (TI Araribá).



Área de Interesse para Recuperação



Relação das Áreas da APA do Rio Batalha

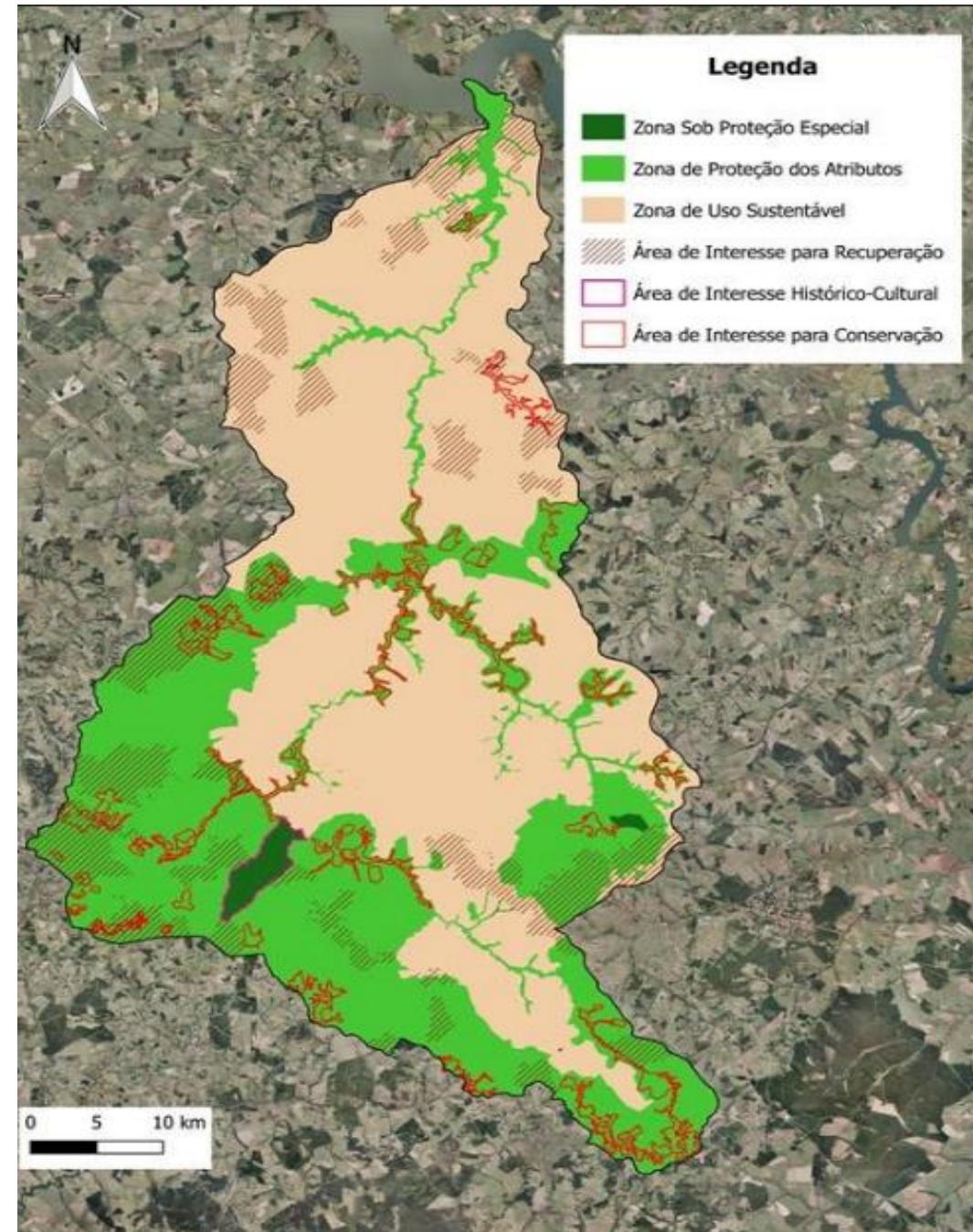
Área	Descrição	Objetivos
Área de Interesse para Recuperação	É aquela caracterizada por ambientes naturais alterados ou degradados, prioritária às ações de mitigação e redução dos impactos negativo.	Minimizar a degradação dos recursos ambientais por meio do estímulo à recuperação ambiental.

Área de Interesse Histórico-Cultural



Relação das Áreas da APA do Rio Batalha

Área	Descrição	Objetivos
Área de Interesse Histórico-Cultural	É aquela caracterizada por territórios com presença de atributos históricos, culturais (materiais e/ou imateriais) ou cênicos relevantes para o turismo e desenvolvimento socioeconômico local.	Articular e fomentar ações de desenvolvimento sociocultural, reconhecendo esses territórios como referências da APA.

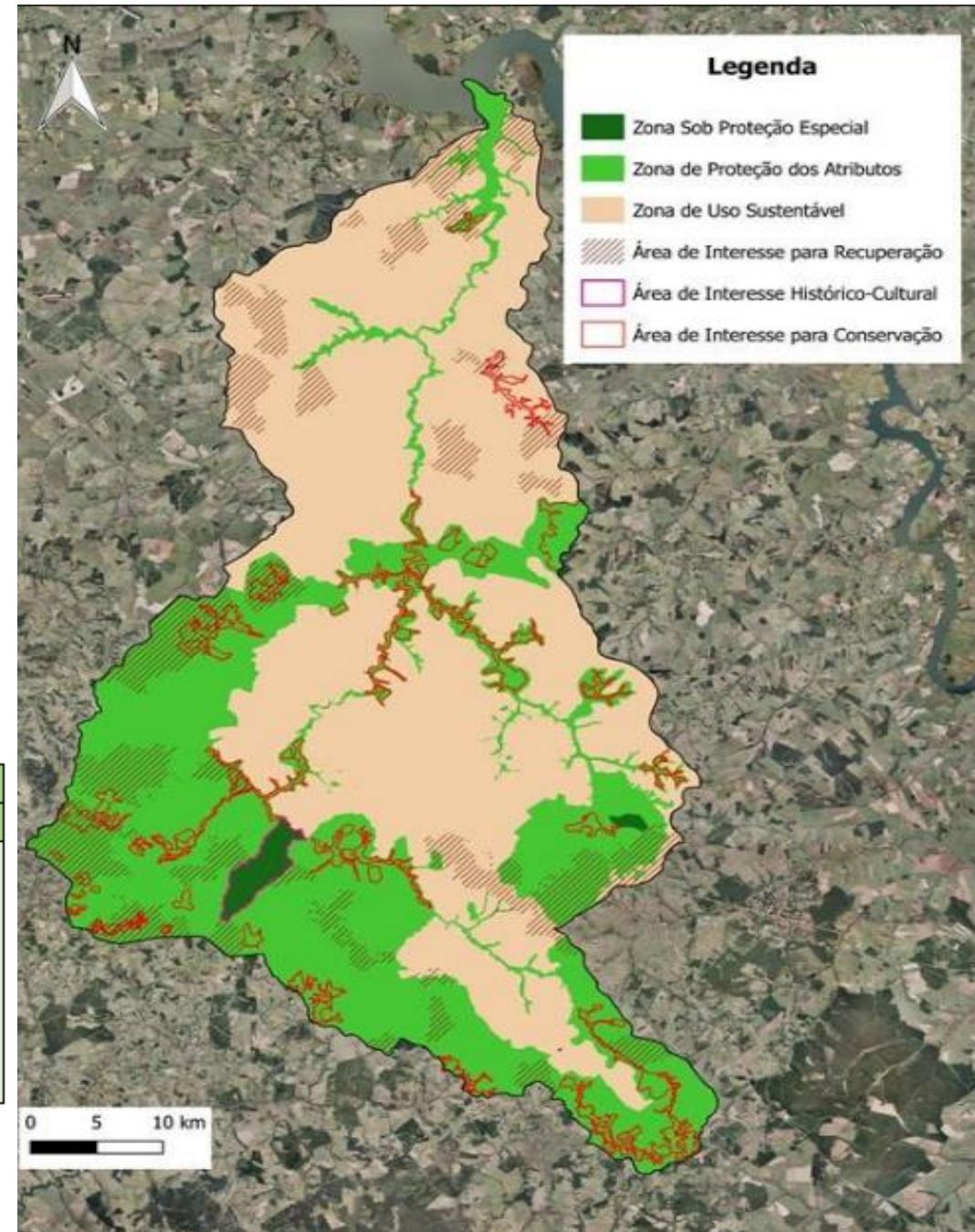


Área de Interesse para Conservação



Relação de Áreas da APA do Rio Batalha

Área	Descrição	Objetivos
Área de Interesse para a Conservação	É aquela constituída por fragmentos de ecossistemas naturais de maior dimensão e suas conexões via Áreas de Proteção Permanente, relevantes para a conservação ambiental, incremento de corredores ecológicos.	Conservar os ecossistemas naturais mais relevantes e manter os processos ecológicos por meio do estímulo ao incremento de corredores ecológicos e criação de outras áreas protegidas.



PROGRAMAS de GESTÃO

- **Programa de Manejo e Recuperação:** com o objetivo de assegurar a conservação da diversidade biológica e as funções dos ecossistemas aquáticos ou terrestres, por meio de ações de gestão e manejo dos recursos naturais;
- **Programa de Interação Socioambiental:** com o objetivo de estabelecer, por meio das relações entre diversos atores do território, os pactos sociais necessários para garantir o objetivo da UC;
- **Programa de Proteção e Fiscalização:** com o objetivo de garantir a integridade física, biológica e cultural da Unidade;
- **Programa de Pesquisa e Monitoramento:** com o objetivo de produzir e difundir conhecimentos que auxiliem a gestão da UC em suas diversas ações;
- **Programa de Desenvolvimento Sustentável:** Incentivar a adoção de alternativas sustentáveis de produção compatíveis com o atributo e com as demandas socioeconômicas da população.

AVANÇOS

1. Determinação territorial (Zona de Uso Sustentável) para a aplicação do Artigo 8º da Lei n. 10.773, de 1.º de março de 2001 que cria a APA Rio Batalha.

Não são permitidas as seguintes atividades:

- a) As atividades de terraplanagem, mineração, dragagem, loteamentos urbanos e escavações que venham a causar danos ou degradação do meio ambiente ou perigo para as pessoas e/ou para a biota, atendendo, minimamente, o disposto em cada zona;
- b) O exercício de atividades que ameacem extinguir espécies raras da biota;
- c) A destinação e deposição de resíduos sólidos urbanos, resíduos agrícolas, pecuários ou lançamento de esgoto de qualquer natureza, deverão ser realizados de acordo com a legislação vigente.

2. Foco no principal problema do território:

Erosão do Solo. (Zona de Uso Sustentável, Zona de Proteção do Atributo e Áreas de Interesse de Recuperação)

3. Esforço para convergir estratégias de recuperação de área vegetada para a região da APA

Contribuições CTBio

- inciso V do Artigo 8º: que trata da compensação por supressão de vegetação.
 - ✓ O Sistema Ambiental Paulista avaliou o texto não tendo sido identificada a necessidade de alteração da redação. A avaliação da pertinência de aprimoramento da Resolução SMA 07/2017, que trata desse assunto, será realizada oportunamente.